

Estudo Técnico Preliminar 49/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25209.001161/2025-71

2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda referente à aquisição de Reagentes, contido no Documento de Oficialização da Demanda nº 141/2023, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo descrever as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

Justificativa da Contratação

Este insumo solicitado, é proveniente do processo 25209.000795/2024-26, no qual o presente item esteve deserto na contratação.

O item em questão é utilizado para o diagnóstico de "Hepatite Aguda A", doença a qual temos a necessidade de diagnosticar na rede de vigilância, bem como atender às demandas das pesquisas em andamento na Seção de Hepatologia.

Abaixo segue a aplicação deste ETP:

ITEM 01: Item utilizado em reações de imunologia para diagnóstico das hepatites virais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Hepatologia	André Antonio Correa das Chagas
Laboratório de Sorologia/SEHEP	Vânia Pinto Sarmento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente objeto seja contratado existem requisitos mínimos para sua execução:

4.1. Requisitos de qualificação da contratada: Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos ou instrumento equivalente executados com as seguintes características mínimas:

Fornecimento de material de consumo para uso laboratorial, compatível com o item licitado;

Fornecimento de 50% do quantitativo para os itens com quantitativo com **20 unidades** ou mais, e para os itens inferior a 20 unidades comprovar o fornecimento de no mínimo uma unidade.

4.2 Prazo e forma de entrega dos bens:

O prazo de entrega dos bens é de **(45) dias**, contados do recebimento da nota de empenho para a entrega da primeira parcela dos itens. **O item pode ser entregue conforme cronograma abaixo:**

Item(ns)	1ª parcela	2ª parcela
1	15 unidades	10 unidades

4.3 Prazo de Validade dos bens: O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses.

4.4. Local de entrega dos bens: Rodovia BR-316, Km-07, S/N, Bairro Levilândia – Ananindeua-Pa - Serviço de Gestão Patrimonial e Frota Veicular (SOPAV) do IEC.

4.5. Natureza do objeto a ser contratado: Em cumprimento ao artigo 20 da Lei nº 14.133/21, informamos que os bens constantes no presente processo são comuns, haja vista possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Assim, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.6. Exigência de amostra: Não se aplica

4.7. Exigência de instalação: Não se aplica

4.8. Exigência de treinamento de utilização: Não se aplica

4.9 Garantia contratual dos bens: Não haverá exigência de garantia contratual em razão da natureza e complexidade do objeto da contratação (insumos de uso laboratorial), os instrumentos para recolhimento de valores advindos das aplicações das sanções são suficientes para reparar possíveis falhas de execução contratual.

4.9 Garantia contratual dos bens: Não se aplica

4.10. Justificativa para indicação da marca/fabricante: Não se aplica

4.11. Forma de aquisição e pagamento: A aquisição do objeto deverá ser realizada através de **pregão eletrônico**, com condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado no que couber, respeitados todos os elementos previstos na Lei 14.133/2021 e atendido todos os requisitos formais referente a modalidade licitatória. A antecipação do pagamento não é condição indispensável para a obtenção do objeto, desta forma não se aplica a presente contratação.

5. Levantamento de Mercado

Na análise das alternativas possíveis de soluções foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Instituto Evandro Chagas e foi realizada consulta com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Memória de cálculo:

A memória de cálculo segue em anexo, em formato .xlsx, conforme modelo disponibilizado.

Referência documental de suporte:

Os quantitativos estipulados tomaram como base a estimativa do que foi utilizado em anos anteriores, bem como a necessidade estimada para o ano corrente tanto para atividades em pesquisa, quanto na vigilância do agravo.

Projetos e amostras recebidas pela rede de Vigilância	Numero de amostras a serem testadas	Itens e quantitativos necessários
Amostras que entram pela rede de		

vigilância	750	8
Hepatites Virais A-E: Perfil soropidemiológico, molecular e fatores de risco em município do Arquipélago do Marajó, Amazônia oriental brasileira	450	5
Estudo soropidemiológico e molecular das Hepatites A e E no município de Boca do Acre, Amazonas, Brasil	1102	12

7. Descrição da solução como um todo

Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>), foi verificado que ainda não há padronização para a solução escolhida, contudo utilizamos o Sistema de Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal (CATMAT/CATSER) para definir o objeto a ser licitado, conforme coluna CATMAT disponível no quadro abaixo.

Detalhamento dos bens a serem adquiridos para atender a necessidade:

Item	ID do item no PCA	Descritivo	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor estimado (conforme planilha estimativa de preços)
01	1365	Kit de enzimaimunoensaio para detecção de anti- HAV IgM - 96 testes por kit	332666	Unidade	25	R\$ 100.000,00
Valor total estimado: R\$ 100.000,00						

8. Estimativa do Valor da Contratação

Metodologia da pesquisa de preços: A metodologia a ser utilizada para obtenção dos preços de referência será a média aritmética simples ou mediana, dos valores obtidos na pesquisa de preços, dependendo da distribuição destes valores, desde que o cálculo incida sobre o conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Uso de preços referenciais: A pesquisa de preços referenciais será viabilizada pela utilização dos seguintes parâmetros: sistemas oficiais de governo tais como Painel de preços ou Banco de preços em Saúde, contratações similares feitas pela Administração Pública, tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, pesquisas publicadas em mídias especializadas (banco de preços, fonte de preços, sites especializados e sites de domínio amplo) e pesquisa direta com fornecedores através de e-mail.

Memória de cálculo dos preços: A memória de cálculos dos preços pesquisados será apresentada através de Planilha de Estimativa de Preços.

Referencial documental de suporte: Os documentos referenciais de suporte para a estimativa de preços são: Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 e Lei 14.133 de 01º de abril de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ainda, de acordo com o § 3º o parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Sendo assim, levando em consideração **o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala, o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade**, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar a **licitação por itens** na aquisição do objeto.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O(s) item(ns) solicitado(s) neste Estudo estão contemplados no Plano Anual de Contratações - PCA/PGC para o ano de 2024 e fazem parte da DFD 141/2023. O valor total estimado pelo(s) requisitante(s) para o item foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O objeto também está alinhado ao Planejamento Estratégico do Instituto Evandro Chagas, com o objetivo de buscar efetividade na Pesquisa e no apoio a Vigilância em Saúde, ampliar a abrangência da Pesquisa e Vigilância; ampliar e fortalecer a atuação do IEC na predição e na prevenção de doenças e agravos para a elevação da cobertura em Vigilância em Saúde.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A compra do objeto do item 01 constante no processo foi solicitada anteriormente no processo SEI 25209.000795/2024-26 no entanto, no Pregão Eletrônico nº90043/2024 esteve deserto. Por isso há relação com presente processo com o descrito acima e serve como referência.

12. Providências a serem Adotadas

Para que o objeto seja contratado e entregue corretamente e a contratação surta seus efeitos, **não serão necessárias** atividades para adequação do ambiente da organização.

Não será necessária a capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços, devido as especificidades do objeto a ser contratado.

13. Resultados Pretendidos

Com a aquisição do objeto, espera-se contribuir com a missão do IEC de "Atuar em pesquisa científica, apoio a vigilância e ensino, para produção, disseminação e divulgação de conhecimentos e inovações tecnológicas que subsidiem políticas públicas de saúde".

Outrossim, é possível citar outros benefícios, tais como:

1. Continuidade do serviço de pesquisa e vigilância;
2. Melhorar a qualidade da prestação de serviço a comunidade científica e geral;

14. Possíveis Impactos Ambientais

EXEMPLO: Item 1: **Reagente para uso laboratorial**. FTE - Categoria 15: Indústria Química - Código 15 – 1: Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - compreende a fabricação de **reagentes para análises clínicas e laboratoriais**, a fabricação de **kits diagnósticos**, a fabricação de **reagentes de diagnóstico ou de laboratório**; a fabricação de **agentes diagnósticos**, a fabricação de **corantes reagentes e suas preparações**, a fabricação de **enzimas, enzimas preparadas, não especificadas**, a fabricação de **meios de cultura preparados para o desenvolvimento de microrganismos**; OU FTE Categoria 18: Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio; Código 18 – 1: Transporte de cargas perigosas; Código 18 - 5 Depósito de produtos químicos e produtos perigosos; Código 18 – 7: Comércio de produtos químicos e produtos perigosos.

Plano Diretor de Logística Sustentável:

O Órgão contratante não possui um Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) implementado, contudo já adota as orientações do **Guia de Licitações Sustentáveis da AGU**, referente aos critérios de sustentabilidade ambiental em todas as aquisições de materiais e contratações de serviços.

Além disso, realiza ações para redução de utilização de materiais de consumo tais como resma de papel, cartucho, tonners, canetas, copos descartáveis e redução do consumo de energia elétrica e água. Outrossim, a instituição realiza o gerenciamento de resíduos através de um contrato para coleta de resíduos contaminantes e incentiva a coleta seletiva através da implantação de pontos de coleta nos campi de Belém e Ananindeua.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANIA PINTO SARMENTO

Tecnologista Em Pesquisa E Investigação Biomédica

ANDRE ANTONIO CORREA DAS CHAGAS

Chefe da Seção de Hepatologia/IEC